



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 512

NOVA ERA-MG , sexta-feira , 01 de agosto de 2025



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 090, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

**Revoga a permissão de uso do
veículo de transporte
individual de passageiros
(táxi).**

TXAI SILVA COSTA, Prefeito do Município de Nova Era, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 52, VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a renúncia da permissão por parte do permissionário,

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga, a partir desta data, a Permissão de Uso do Veículo nº 22, destinada ao serviço de transporte individual de passageiros (táxi), concedida ao Sr. **FRANCISNEY ASSIS SOUZA**, em virtude da renúncia irrevogável e irretratável apresentada por meio do Termo de Renúncia datado de 1º de agosto de 2025.

Art. 2º - Determinar o arquivamento do referido Termo de Renúncia nos autos do processo respectivo, bem como a devida comunicação aos órgãos competentes para adoção das providências legais e administrativas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era - MG, 01 de agosto de 2025.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 512

NOVA ERA-MG , sexta-feira , 01 de agosto de 2025



**Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 2.388 DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro à Associação “Na Mochila” para viabilizar a participação de estudantes do município de Nova Era na FIRA RoboWorldCup 2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Era - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à Associação “Na Mochila”, inscrita no CNPJ sob o nº 53.047.549/0001-06, Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede no município de Nova Era/MG.

Parágrafo único. O apoio financeiro de que trata o caput tem por finalidade viabilizar a participação de cinco (05) estudantes da rede pública municipal de ensino na competição internacional FIRA RoboWorldCup 2025, a ser realizada na cidade de Daegu, Coreia do Sul, conforme Plano de Trabalho anexo.

Art. 2º O repasse será realizado mediante celebração de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal nº 1.959/2017.

Art. 3º A execução dos recursos será fiscalizada por servidor designado, com base no Plano de Trabalho aprovado, e estará sujeita à prestação de contas, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Para ocorrer as despesas decorrentes desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, para acrescentar elemento de despesa na seguinte dotação orçamentária constante no orçamento vigente:

02 Poder Executivo

02.04 Secretaria Municipal de Educação

02.04.01. Departamento de Educação

12. Educação

12.122. Administração Geral

12.122.1204. Gestão das Políticas de Educação

12.122.1204.2031. Gerência do Serviço de Educação do Município

3.3.50.41.00 – Ficha 734 – Contribuições R\$ 50.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 512

NOVA ERA-MG , sexta-feira , 01 de agosto de 2025

1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 50.000,00

Parágrafo único. Como recurso para suportar o crédito autorizado no caput, será utilizado a anulação das seguintes dotações constante do orçamento vigente:

01 Poder Legislativo

01.01 Câmara Municipal

01.01.02. Secretaria, Contab. Tesour. e Serv. Div.

01. Legislativa

01.031. Ação Legislativa

01.031.0102. Processo Legislativo

01.031.0102.2003. Manut. Sede e Aquis. Equip. e Mat. Permanente

4.4.90.52.00 – Ficha 50 – Equipamento e Material Permanente R\$ 25.000,00

1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 25.000,00

02 Poder Executivo

02.04 Secretaria Municipal de Educação

02.04.01. Departamento de Orientação Pedagógica

12. Educação

12.361. Ensino Fundamental

12.361.1201. Ensino Fundamental

12.361.1201.1001. Ampliação/Reforma de Prédios Escolares

4.4.90.39.00 – Ficha 227 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 25.000,00

1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 50.000,00

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 01 DE AGOSTO DE 2025.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito